



Rio Grande do Norte

Prefeitura Municipal de São João do Sabugi

PROJETO DE LEI Nº 150, DE 01 DE JULHO DE 1975.

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN), no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no corrente exercício no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil cruzeiros), para fazer face as despesas abaixo relacionadas:

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 62 - Ensino Secundário
- 11 - Setor de Ensino Secundário
- 4000.62/2.11 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.62/2.11 - Investimentos
- 4110.62/2.11 - OBRAS PÚBLICAS
- 01 - Construção de um prédio com seis salas de aula e demais dependências em Convênio com o MEC ..... R\$ 45.000,00

Art. 2º - Fará face as despesas de que trata o artigo anterior, a anulação de dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

- 6 - EDUCAÇÃO E CULTURA
- 61 - Ensino Primário
- 10 - Setor de Ensino Primário
- 4000.61/2.06 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4100.61/2.06 - Investimentos
- 4110.61/2.06 - OBRAS PÚBLICAS
- 4112.61/2.06 - Início de Obras
- 01 - Construção de salas de Aula em convênio com o MEC ..... R\$ 30.000,00
- 4130.61/2.06 - EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES
- 02 - Aquisição de Bens móveis..... R\$ 12.000,00
- A Transportar..... R\$ 42.000,00



Transporte da Folha Anterior .....	€	42.000,00
65 - <u>ENSINO E CULTURA ARTÍSTICA</u>		
13 - Manutenção da Banda de Música	€	
4000.65/2.07 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4100.65/2.07 - Investimentos		
4140.65/2.07 - <u>MATERIAL PERMANENTE</u>		
01 - Aquisição de Instrumentos inclusive diversos materiais de uso duradouro .....	€	2.500,00
67 - <u>PESQUISAS, ORIENTAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL</u>		
14 - Difusão Cultural		
4000.67/2.03 - <u>DESPESAS DE CAPITAL</u>		
4100.67/2.03 - Investimentos		
4140.67/2.03 - <u>MATERIAL PERMANENTE</u>		
01 - Aquisição de Discos e outros instrumentos de uso duradouro.....	€	500,00
TOTAL .....	€	<u>45.000,00</u>

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Sabugi' (RN), em 01 de julho de 1975.

*Dario Araújo Gurgônio*  
Dario de Araújo Gurgônio  
PREFEITO

*Lucia Cabral de Figueiredo*  
Lucia Cabral de Figueiredo  
SECRETÁRIA.